



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PARECER OPINATIVO COREN/SC Nº 001/2025**

**ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2024**

**CONSELHEIRO RELATOR: Tânia Silvana Schulz**

**Ementa:** Parecer de relatora referente à Prestação de Contas do Exercício 2024 do Conselho Regional de Enfermagem em Santa Catarina.

---

**I. Fatos:**

Em cumprimento à solicitação da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC, foi realizada uma análise consolidada dos documentos Parecer nº 001/2025 emitido pela Encarregada do Escritório de Gestão da Integridade (EGI) do Coren-SC, bem como o Parecer de Prestação de Contas (PC) 001/2025, denominado **Prestação de Contas Anual**, emitido pela Controladoria Geral do Coren-SC, contendo, dentre outros, Informações da Estrutura e da Conformidade Legal da Prestação de Contas Anual; dos Exercícios Financeiros Precedentes; da Análise das Demonstrações Contábeis e Resumo do Relatório de Gestão.

---

**II. Análise dos Documentos:**

A análise conjunta dos documentos evidencia os seguintes aspectos:

**1. Situação Patrimonial e Financeira:**

- O patrimônio líquido do Coren-SC atingiu **R\$ 35.301.872,31**, representando um crescimento de **22,85%** em relação ao exercício anterior.
- O superávit financeiro registrado foi de **R\$ 9.316.781,36**, demonstrando uma gestão eficiente dos recursos.
- A arrecadação total foi de **R\$ 23.436.780,27**, inicial e apresentando um incremento de **12,15%** em relação ao ano anterior.

**2. Liquidez e Endividamento:**

- O Coren-SC apresenta **altos índices de liquidez**, evidenciando capacidade de cumprimento de suas obrigações financeiras.
- O índice de endividamento total foi de **3,48%**, reforçando o baixo comprometimento financeiro com terceiros.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**3. Execução Orçamentária:**

- O balanço orçamentário apontou um **superávit de R\$ 1.899.191,37**, com receitas arrecadadas superiores às despesas empenhadas.
- A execução das despesas correntes alcançou **86,89%** do montante fixado, com um aumento de **5,73%** em relação ao exercício anterior.

**4. Limite de Gastos com Pessoal:**

- As despesas com pessoal totalizaram **R\$ 10.139.700,00**, equivalendo a **36,15%** da receita corrente líquida, mantendo-se dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**5. Aplicação de Recursos em Atividades Finalísticas:**

- O Coren-SC direcionou seus gastos em torno de 47% para as atividades finalísticas se consideramos que do montante de 100% das despesas, 25% vão para o Conselho Federal em virtude da cota-parte prevista na Lei nº 5.905/1973. Se tratarmos apenas do orçamento destinado ao Regional, ou seja, 75%, temos 50% do orçamento voltado para as atividades finalísticas, atendendo assim ao estabelecido no artigo 65A do Regimento Interno do Regional que determina a obrigatoriedade de aplicar o mínimo de 20% da receita na manutenção e desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

**6. Dívida Ativa e Inadimplência:**

- O relatório destaca a necessidade de reforço nas ações de recuperação da dívida ativa, sugerindo medidas extrajudiciais e judiciais para otimização da arrecadação. Como principal ação no de 2024 foram encaminhadas notificações, via Correios, aos profissionais inadimplentes com débitos referentes as anuidades de 2019 a 2024, conforme preconizou a Decisão Coren-SC nº 16 de 11 de abril de 2024, que normatizou a sistemática de reconhecimento/lançamento de débitos relativos as anuidades deste período. Após ajustes sistêmicos, em 11/2024 foi enviada a primeira leva de Notificações com Aviso de Recebimento (AR). Com esta ação o valor a receber da dívida ativa reduziu em torno de R\$ 6.379.851,29, sendo esta uma queda já esperada pela gestão. A ação tornou-se necessária para que o regional pudesse retomar com segurança as ações de cobrança.

**7. O Relatório de fiscalização**

O ano de 2024 foi o primeiro ano da vigência do novo Manual de Fiscalização aprovado pela Resolução Cofen nº 725/2023. Com as novas diretrizes o processo de fiscalização foi repensado e voltado para ações mais qualitativas do que quantitativas, por este motivo houve redução do número fiscalizações em comparação ao ano anterior. Foi atingida 75% da meta estabelecida para o ano conforme detalhamento no item 6.2.2 do Relatório de Gestão.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8. Registro, Inscrição e Cadastro

- Nos dados apresentados pelo Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (DRIC) verificamos que no ano 2024 o percentual de crescimento em relação ao ano de 2023 foi 8%, superior a média histórica de crescimento de 4%. A redução do número de auxiliares de Enfermagem se manteve em contrapartida ao aumento do número de Enfermeiros. Com a aprovação da Resolução Cofen nº 769/2024 que entra em vigor a partir de março de 2025, o setor responsável pelos serviços no Coren-SC atuou em 2024 com vistas à estruturação do setor para atendimento aos novos prazos estabelecidos na referida Resolução. O Setor em 31.12.2024 estava com todos os serviços dentro do prazo vigentes.

---

**III. Conclusão:**

A análise consolidada do orçamento e das demonstrações contábeis do Coren-SC no exercício de 2024 indica **regularidade e conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis**.

As informações evidenciam uma gestão **eficiente e transparente**, com superávit financeiro, equilíbrio orçamentário e planejamento responsável na aplicação dos recursos.

Assim, **opino pela regularidade das contas do Coren-SC – Exercício de 2024**, recomendando a continuidade das boas práticas de gestão e a intensificação das ações para recuperação da dívida ativa.

**É o parecer, s.m.j.**

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

---

Tânia Silvana Schulz  
Conselheira Relatora  
Coren-SC 224.938